

**EDITAL 12/2018 - CCSAH**

O Chefe do Departamento de **Ciências Humanas** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o Processo de Seleção de **Monitoria Remunerada** para uma (01) vaga no Componente Curricular de **Introdução ao Estudo da Geografia**.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do Departamento e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

**1. As Inscrições**

As inscrições serão realizadas no período de 21 a 24/06/2018, via SIGAA, conforme manual do módulo de monitoria do SIGAA.

A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos 2018.1 e 2018.2.

Poderão se inscrever os alunos dos Cursos de Graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

***Art. 19.** A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

*§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, **comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria**, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).*

*§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)** no semestre em vigor.*

**2. A Seleção**

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

***Art. 20.** A primeira etapa da seleção de monitores será a **avaliação escrita**, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

***Art. 21.** A segunda etapa da seleção de monitores será a **avaliação didática** que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*

*§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.*

*§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.*

*§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.*

*§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.*

Obs: O interstício mínimo entre a publicação do Edital e a realização da primeira etapa de seleção será de 5 (cinco) dias letivos, conforme estabelece o § 3º do Art. 18 da Resolução de Monitoria.

### **3. A Classificação**

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

*Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.*

*§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).*

*§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.*

*§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.*

*Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:*

*I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;*

*II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;*

*III – maior Índice de Rendimento*

*IV – maior tempo na instituição.*

### **4. O Conteúdo**

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1) As origens da Geografia e a Construção do seu objeto de estudo;
- 2) Fundamentos da Geografia Tradicional e as escolas geográficas;
- 3) Geografia e interdisciplinaridade;
- 4) Paradigmas tradicionais: determinismo, possibilismo e o método regional;
- 5) A Geografia Teorético-Quantitativa;

- 6) A Geografia Crítica Marxista ou Radical;
- 7) A Geografia Humanista e Cultural;
- 8) Os conceitos-chave ou conceitos “alicerces” da Geografia;
- 9) A Construção da Geografia Brasileira;
- 10) Correntes filosóficas que influenciaram e influenciam o ensino e a pesquisa em geografia.

## **5. Calendário de Provas**

**PROVA ESCRITA: 27/06/2018, das 14h00min às 17h00min, no Auditório do CCSAH.**

**RESULTADO DA PROVA ESCRITA: 28/06/2018, a partir das 07h00min, no mural do prédio de salas de professores da LEDOC.**

**SORTEIO DE TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA: 28/06/2018, às 11h00min, no prédio de salas de professores da LEDOC.**

**PROVA DIDÁTICA: 29/06/201, 14h00min às 17h00min, no Auditório do CCSAH.**

**RESULTADO FINAL: 29/06/201, às 19h00min, na Sala 01 do prédio de salas de professores da LEDOC.**

### **OBSERVAÇÕES:**

É obrigatória a presença dos candidatos aprovados na prova escrita no horário e local definido para o sorteio de tema e ordem das apresentações orais.

Será realizado o sorteio de um único ponto para a disciplina objeto da seleção.

A ausência do candidato na hora do sorteio implica em sua eliminação no processo de seleção de monitoria.

## **6. Banca Examinadora:**

- 1) Prof. Dr. José Erimar dos Santos - Presidente
- 2) Profa. Ma. Maria da Conceição Fernandes de França - Membro
- 3) Profa. Ma. Micaela Ferreira dos Santos Silva - Membro
- 4) Prof. Ma. Sara Cristina dos Santos Freires - Suplente

Mossoró, 19 de junho de 2018.

---

**Chefe do Departamento**